

4.6 Será permitido ao candidato se inscrever em mais de uma vaga/área. Contudo, se houver coincidência de datas entre elas, a UFOP não garantirá a participação do candidato em todas, devendo ele optar por uma delas. Também não haverá devolução do valor da inscrição, conforme item 4.10.7.

4.7 A relação dos candidatos inscritos será divulgada em até 10 (dez) dias úteis após o término do período de inscrição em www.concurso.ufop.br > Professor Efetivo > Homologação de Inscrições.

4.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e demais dispositivos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Todas as informações disponíveis no endereço eletrônico do concurso, tais como programas, datas e procedimentos de realização das provas constituem normas que passam a integrar o presente edital.

4.9 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, se constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados, ou em situações que caracterizem vício de forma na realização do concurso.

4.10 PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.10.1 Após a confirmação da inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, utilizando o boleto gerado quando da inscrição conforme quadro a seguir:

Regime de trabalho	Remuneração Inicial	Valor da Inscrição
40h DE	R\$ 18.895,71	R\$ 377,00

4.10.2 A data limite para pagamento do boleto é 21/08/2017. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou em postos de auto-atendimento ou via internet (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data). Segunda via do boleto poderá ser gerada em www.concurso.ufop.br > Professor Efetivo > Gerar Boleto

4.10.3 A inscrição somente será acatada após a confirmação pelo banco do pagamento da taxa de inscrição.

4.10.4 Será cancelada a inscrição caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa seja devolvido por qualquer motivo.

4.10.5 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.10.6 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo às condições previstas neste edital.

4.10.7 Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da UFOP.

4.10.8 O candidato deve guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.10.9 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para área diferente daquela para qual se inscreveu.

4.11 ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.11.1 O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição deverá realizar sua inscrição no concurso até 08/08/2017 e, ao preencher o formulário de inscrição, requerer a isenção à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP), informando os dados solicitados, entre eles, seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, declarando ser membro de família de baixa renda. A relação de candidatos que tiveram seus requerimentos deferidos será divulgada no endereço eletrônico do concurso até o dia 14/08/2017, e é responsabilidade do candidato inteirar-se do resultado do pedido de isenção.

4.11.2 Requerimentos incompletos não serão recebidos.

4.11.3 Para ser beneficiado com isenção da taxa de inscrição, além de atender a todos o disposto no item 4.11.1, o candidato deve estar inscrito no programa há pelo menos 45 dias.

4.11.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido deverá desconsiderar o pagamento do boleto gerado quando da inscrição.

4.11.5 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido deverá emitir boleto no site do concurso (www.concurso.ufop.br > Professor Efetivo > Gerar Boleto) e efetivar seu pagamento até a data de vencimento do boleto.

4.12. CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

4.12.1 O candidato com deficiência (visual, auditiva ou motora) ou que utilize prótese metálica, prótese auditiva, marca-passos ou ainda, o candidato que, por motivo grave de saúde, diabetes ou outras necessitar de condições especiais para fazer a prova deverá, obrigatoriamente:

I - preencher os dados solicitados no ato da inscrição, marcar o campo correspondente à necessidade especial e informar as condições especiais necessárias para a realização das provas.

II - entregar pessoalmente ou enviar à Pró-Reitoria de Administração - campus Morro do Cruzeiro, bairro Bauxita - Ouro Preto/MG, CEP 35400-000, por correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR), no período indicado no cronograma a ser publicado futuramente: laudo médico, expedido há no máximo 06 (seis) meses, contendo os seguintes dados:

a) nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço;
b) Código de Identificação da Doença (CID);
c) data, assinatura e número do CRM do médico responsável.

4.12.2 Não serão considerados como necessidade especial visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

4.12.3 A candidata tiver seu requerimento de amamentar durante a realização das provas deferido deverá levar um acom-

panhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que comparecer com a criança sem um acompanhante não poderá fazer as provas.

4.12.4 As condições especiais necessárias aos candidatos referidos no item 4.12.1 serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade. A relação dos candidatos cujas solicitações foram atendidas será divulgada no endereço eletrônico do concurso, juntamente com a relação de inscritos.

4.12.5 O candidato que não cumprir o prazo não será atendido. Mesmo o candidato que já tenha participado de processo seletivo na UFOP deverá enviar toda a documentação exigida e obedecer às normas desse edital.

5. DA COMISSÃO EXAMINADORA

5.1 Compete à comissão examinadora conduzir o certame até sua etapa final, na forma da lei, dentre outras atribuições previstas nesse edital.

5.2 A relação dos membros da Comissão Examinadora será divulgado juntamente com a data das provas em www.concurso.ufop.br > Professor Efetivo > Datas das Provas.

5.3 Qualquer candidato poderá alegar o impedimento ou suspeição de um membro da comissão examinadora mediante requerimento ao colegiado do programa de pós-graduação que possui a vaga, acompanhado das provas documentais que deseje que sejam consideradas, enviadas ou entregues à secretaria do programa, no prazo de 02 (dois) dias após a divulgação do ato constitutivo da referida banca. As hipóteses de impedimento e suspeição de membros da comissão examinadora são as arroladas na Portaria Reitoria nº 24/2011.

5.3.1 O requerimento será apreciado pelo colegiado do programa de pós-graduação que possui a vaga, que poderá retratar-se da decisão recorrida. Não havendo retratação, o recurso será encaminhado ao CEPE, para análise e julgamento na sessão subsequente ao seu recebimento pela Secretaria dos Órgãos Colegiados.

5.3.2 Julgada procedente a impugnação de membro da comissão examinadora, o CEPE devolverá o processo ao colegiado do programa que possui a vaga, para recompor a comissão examinadora. A nova comissão será divulgada na página de concursos da UFOP, bem como nova data, horário e local de prova, caso haja necessidade dessa alteração.

5.4 Os membros da Comissão Examinadora que incorram em impedimento e/ou suspeição deverão se abster de participar do concurso público, solicitando sua substituição na Comissão.

5.5 A Comissão Examinadora se tornará definitiva depois de apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorrido o prazo para apresentar impugnação.

6.6 O candidato que se declarar negro e/ou pessoa com deficiência, se classificado, figurará na lista geral de classificação e na(s) lista(s) específica(s), conforme sua declaração.

6.7 Os candidatos que se declarar negro ou pessoa com deficiência e que for nomeado dentro das vagas de ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento de vaga reservada.

6.8 Em caso de desistência de candidato que foi nomeado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado da mesma lista específica.

6.9 Esgotadas as listas específicas de classificados mas ainda havendo vagas reservadas, estas serão revertidas em vagas de ampla concorrência para mesma área.

6.10 O candidato pode concorrer a mais de um tipo de vaga reservada, desde que atenda ao disposto nos itens 6.2 e 6.3 deste edital, simultaneamente.

7. DAS PROVAS

7.1 O concurso público para o cargo de Professor Titular-Livre constará das seguintes etapas, que ocorrerão nessa ordem:

I. Defesa de memorial, classificatória e eliminatória;

II. Prova escrita, classificatória e eliminatória;

III. Prova didática, classificatória e eliminatória;

IV. Prova de títulos, apenas classificatória.

7.2 Os critérios para avaliação de cada uma das etapas de prova (defesa de memorial, escrita, didática e prova de títulos) de cada área serão definidos em edital complementar, que será publicado antes do início do período de inscrição.

7.3 O membro da comissão examinadora pertencente ao quadro de docentes da UFOP atuará como seu presidente interino até a eleição do presidente, que deverá ser um dos membros externos.

7.4 Na sessão de instalação dos trabalhos da comissão examinadora, o candidato apresentará todos os documentos exigidos apresentando deles 05 (cinco) cópias encadernadas e numeradas.

7.5 Na data e hora de início do concurso, o presidente interino presidirá a sessão de instalação do concurso, promovendo a eleição do presidente da comissão, lavrando-se a ata correspondente.

7.6 As notas de cada uma das etapas de prova serão lançadas em formulário próprio, em valor de zero a cem, vedada qualquer justificativa ou comentário escrito. A nota final da etapa será a média aritmética simples das notas atribuídas por cada examinador. Apenas será classificado para a etapa subsequente o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60 pontos.

7.6 A defesa de memorial destina-se à avaliação geral da qualidade científica e profissional do candidato, devendo o candidato fazer a sua apresentação em 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de cinco minutos para mais ou para menos, seguindo-se a arguição do candidato pelos membros da comissão examinadora com um tempo máximo de 30 (trinta) minutos para cada um.

8. DOS PROCEDIMENTOS NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado portando documento original de identificação.

8.2 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original será eliminado do concurso.

8.3 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.4 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos.

8.5 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bip, notebook, palmtop, walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a realização das provas, autorizados pela banca examinadora. O descumprimento da presente instrução implicará eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.6 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas implicará eliminação do candidato.

8.7 Em hipótese alguma as provas serão aplicadas fora do local e horário determinados em edital, salvo comunicado publicado no endereço eletrônico do concurso.

8.8 Terá suas provas anuladas e será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização.

b) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas.

c) Utilizar-se de equipamentos que não forem expressamente permitidos, sendo proibido o uso de telefone celular, gravador, receptor e/ou pager e/ou qualquer tipo de equipamento eletrônico constante do item 8.5.

d) Comunicar-se com outro candidato durante a realização das provas.

e) Faltar com o devido respeito para com quaisquer membros da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os outros candidatos.

f) Afastar-se da sala de prova, a qualquer tempo, sem acompanhamento da equipe do concurso.

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

h) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.



i)Atentar contra o bom andamento do processo seletivo, em qualquer de suas fases.

8.9 Quando, após as provas, for constatado o uso de qualquer meio ilícito por parte do candidato, suas provas serão anuladas e ele será eliminado do concurso.

8.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato do ambiente de prova.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sessenta pontos em cada uma das provas que possuem caráter eliminatório (defesa de memorial, prova escrita, prova didática).

9.2 A classificação far-se-á pela ordem decrescente da média aritmética simples entre os pontos obtidos nas provas escrita, didática, defesa de memorial e prova de títulos e será anunciada na sessão pública de encerramento do concurso em data e horário a ser fixado pela comissão examinadora.

9.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terão preferência aqueles com idade igual ou superior a 60 anos, conforme dispõe o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003. Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal referido, terá preferência para efeito de desempate o candidato que, na seguinte ordem:

- I.obtiver maior número de pontos na defesa de memorial;
- II.obtiver maior número de pontos na prova de títulos;
- III.obtiver maior número de pontos na prova escrita;
- IV.for mais idoso.

9.4 O resultado final da respectiva área do concurso, com a relação dos aprovados e sua respectiva classificação, será proclamado pelo Presidente da Comissão Examinadora, após a conclusão dos trabalhos.

10. HOMOLOGAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1 Contra o relatório final da comissão examinadora caberá recurso de mérito ao colegiado do programa de pós-graduação que possui a vaga, no prazo de dez dias contados da data de divulgação do relatório pela comissão, a ser afixado em quadro de aviso na secretaria do programa.

10.2 A classificação definitiva dos candidatos será homologada pelo CEPE, em resolução própria.

10.3 Do resultado do concurso homologado pelo CEPE caberá no prazo de dez dias, contados da data de sua publicação na página da UFOP na internet, recurso exclusivamente de nulidade, sob estrita arguição de ilegalidade, ao Conselho Universitário.

10.4 O Conselho Universitário deliberará sobre o recurso interposto na primeira reunião subsequente ao seu recebimento pela Secretaria dos Órgãos Colegiados.

11. DA VALIDADE DO CONCURSO

11.1 A classificação definitiva dos candidatos será homologada pelo CEPE, em resolução própria.

11.2 O concurso público terá validade de um ano, a contar da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período.

12. DA INVESTIDURA NO CARGO

12.1 As nomeações ocorrerão a partir da lista geral de classificados no concurso, aplicando-se a reserva legal de vagas para pessoas com deficiência e negros.

12.2 O candidato aprovado deverá apresentar no ato da posse comprovantes que atestem que possui os requisitos exigidos para o cargo/área, assinados por autoridade competente e obtidos em instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Títulos estrangeiros deverão ter sido revalidados no Brasil, nos termos do art. 48, § 2º da Lei nº 9394/96.

12.3 Caso haja dúvidas ou o título apresentado a Coordenadoria de Gestão de Pessoas poderá solicitar, antes de proceder à posse, uma manifestação formal do programa de pós-graduação que possui a vaga, quanto à pertinência do título apresentado em relação à área do concurso.

12.4 Candidatos estrangeiros devem comprovar, no ato da posse, proficiência em Língua Portuguesa, em nível avançado, outorgada pelo Ministério da Educação (MEC).

12.4 Além do disposto no item 12.2, o candidato aprovado e nomeado deverá:

- a)Estar quite com os cofres públicos.
- b)Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador.
- c)Não acumular cargos, empregos e funções públicas e não perceber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90.
- d)Gozar dos direitos políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
- e)Possuir Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, PIS ou PASEP.
- f)Ser julgado apto física e mentalmente pela Junta Médica Oficial da Instituição, para o exercício do cargo.

12.5 No ato da posse o candidato aprovado também deverá apresentar os documentos para efetivação elencados em www.concurso.ufop.br > Menu Principal > Documentos para Efetivação.

12.6 O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará a instituição a tornar sem efeito o ato de provimento decorrente da portaria de nomeação, convocando o próximo candidato classificado.

12.7 A posse dos candidatos classificados e nomeados observará o limite de vagas estabelecido no presente edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

12.8 O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do art. 41, caput, da Constituição Federal, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e à apresentação da documentação exigida em lei.

13.2 O candidato aprovado que for convocado que não puder tomar posse poderá optar pela desistência definitiva da vaga ou ser colocado ao final da lista de classificados, para posterior convocação, devendo assinar documento neste sentido, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

13.3 É de responsabilidade do candidato aprovado no concurso manter atualizado na UFOP seu endereço, por um período de até 02 (dois) anos, após a publicação do resultado do concurso no Diário Oficial da União.

13.4 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

13.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, bem como do inteiro teor da Resolução nº 1.861/2016 do Conselho Universitário da UFOP, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.6 De todos os atos e reuniões do concurso serão lavradas atas, por um dos membros da Comissão Examinadora, que serão por todos eles assinadas.

13.7 Todo o expediente do concurso durante a sua realização ficará sob a guarda da Secretaria do programa de pós-graduação interessado.

13.8 Serão disponibilizados aos candidatos para devolução, quando solicitada, somente os exemplares dos trabalhos apresentados para o julgamento dos títulos, no prazo de 30 (trinta) dias após a homologação final do concurso. Dessa devolução será lavrada certidão pela secretaria que detém a guarda da documentação, arrolando e descrevendo o material devolvido.

13.9 A secretaria do programa de pós-graduação, será responsável pelo expediente geral do concurso, cabendo-lhe ainda prestar toda assistência logística à Comissão Examinadora no decorrer do certame.

13.10 São peças essenciais do processo administrativo de cada área do concurso, para fins de direito:

- a)Certidão de encerramento das inscrições
- b)Atas de abertura dos trabalhos da Comissão Examinadora, das reuniões em que houver deliberações e da sessão final do julgamento
- c)Cópia do Documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os candidatos aprovados
- d)Baremas devidamente preenchidos e assinados
- e)Planilha de Notas e Resultados preenchida e assinada
- f)Relatório Final da Comissão Examinadora
- g)Ata da reunião do colegiado do programa de pós-graduação em que foi apreciado o Relatório Final da Comissão Examinadora.

13.11 O prazo para impugnação desse edital é de 10 (dez) dias a contar de sua publicação no DOU. O formulário de impugnação, disponível no endereço eletrônico do concurso, acompanhado dos documentos que comprovem a alegação do impugnante deverá ser encaminhada para o e-mail concursosodocente@proad.ufop.br, com o título "Impugnação do Edital". Eventuais alterações do edital, decorrentes de impugnação, serão publicadas no DOU e divulgadas no endereço eletrônico do concurso.

13.12 A UFOP reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, sobre quaisquer alterações.

13.13 O presente edital e as normas que regem o concurso público no âmbito da UFOP podem ser obtidas no endereço eletrônico do concurso.

13.14 Os casos omissos serão julgados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

ISABELA PERUCCI ESTEVES FAGUNDES
Chefe

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ RETIFICAÇÃO

No Edital Nº 07/2017-UFPI, de 17 de Maio de 2017, publicado no D.O.U. Nº 99, nas páginas. 26 e 27, na seção 3, no dia 25/05/2017, no Quadro 1, Quadro de distribuição de vagas na Área de Estágio Supervisionado e Metodologia do Ensino de Música, onde se lê: 1 Graduado em Música e, no mínimo, Doutor em Educação de Música, ou em Educação; Leia-se: Licenciado em Música, ou em Educação Artística com habilitação em Música e, no mínimo, Doutor em Música, ou em Artes, ou em Educação. 2 No Quadro 1, Quadro de distribuição de vagas na Área de Aciamentos Elétricos e Eletrônica de Potência. Onde se lê: Graduado em Engenharia Elétrica e, no mínimo, Doutor em Aciamentos Elétricos, ou em Eletrônica de Potência. Leia-se: Graduado em Engenharia Elétrica e, no mínimo, Doutor em Engenharia Elétrica. 3 Na Área de Antropologia, no Qua-

dro 1, Quadro de distribuição de vagas, na coluna referente a vagas, retira-se 1(uma) vaga. Onde se lê 01+01*, Leia-se 01. 4 No rodapé do Quadro de distribuição de vagas, retira-se a redação *Vaga destinada a portadores de necessidades especiais, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2017 UASG 154048

Processo: 23111009830201705. PREGÃO SRP Nº 7/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 92751213000173. Contratado : COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA -DO SUL. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de vida para alunos dos colégio técnicos profissionalizantes da UFPI. Fundamento Legal: Lei 10520 e 8666/93 . Vigência: 19/04/2017 a 19/04/2018. Valor Total: R\$5.355,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800718. Data de Assinatura: 19/04/2017.

(SICON - 02/06/2017) 154048-15265-2017NE800090

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2017 - UASG 154048

Processo: 23111013201201771. PREGÃO SRP Nº 7/2017. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 92751213000173. Contratado : COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDENCIA -DO SUL. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de vida para servidores da UFPI. Fundamento Legal: Lei 10520 e Lei 8666/93 . Vigência: 22/05/2017 a 22/05/2018. Valor Total: R\$4.960,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800918. Data de Assinatura: 22/05/2017.

(SICON - 02/06/2017) 154048-15265-2017NE800090

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2017 UASG 154048

Processo: 23111009557201719. PREGÃO SISPP Nº 29/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 86960721000169. Contratado : J L M DE ALMEIDA - EPP -.Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para transporte de servidores, colaboradores, corpo acadêmico e materiais da UFPI e seus Campus. Fundamento Legal: Lei 10520/02 e lei 8666/93 . Vigência: 08/05/2017 a 08/05/2018. Valor Total: R\$950.000,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800878 Fonte: 112000000 - 2017NE800880 Fonte: 112000000 - 2017NE800881 Fonte: 112000000 - 2017NE800882 Fonte: 112000000 - 2017NE800883. Data de Assinatura: 08/05/2017.

(SICON - 02/06/2017) 154048-15265-2017NE800090

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2017 UASG 154048

Processo: 23111031713/16-39 . Objeto: Aquisição de material de consumo (saco plástico) destinado aos Concursos e Processos Seletivos da Coordenadoria Permanente de Seleção - COPESE/UFPI. Total de Itens Licitados: 00003. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Aquisição de material de consumo (saco plástico) destinado aos Concursos e Processos Seletivos da COPESE/UFPI. Declaração de Dispensa em 01/06/2017. HELLANY ALVES FERREIRA. Chefe da Divisão de Compras. Ratificação em 01/06/2017. ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS. Diretor Administrativo. Valor Global: R\$ 75.600,00. CNPJ CONTRATADA : 03.930.566/0001-00 ODIMILSON ALVES PEREIRA - ME.

(SIDECE - 02/06/2017) 154048-15265-2017NE800090

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2017 UASG 154048

Processo: 23111023724/16-45 . Objeto: Pagamento de serviço de manutenção em equipamento(Espectrofotômetro Infravermelho) pertencente ao Programa de Pós-Graduação em Química do CCN/UFPI. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Pagamento de serviço de manutenção em equipamento(Espectrofotômetro Infravermelho) pertencente ao Programa de Pós-Grad Declaração de Inexigibilidade em 02/06/2017. HELLANY ALVES FERREIRA. Chefe da Divisão de Compras. Ratificação em 02/06/2017. ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS. Diretor Administrativo. Valor Global: R\$ 8.082,07. CNPJ CONTRATADA : 00.351.210/0001-24 PERKINELMER DO BRASIL LTDA..

(SIDECE - 02/06/2017) 154048-15265-2017NE800090